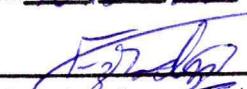




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 119/2020**

De 16 de outubro de 2020

|   |
|---|
| <b>Publicação</b>   |
| O Decreto Nº <u>119</u> de <u>2020</u><br><u>16/10/2020</u> foi publicado nesta<br>data. Em <u>16/10/2020</u> |
| <br>Assinatura Responsável   |

Prorroga o prazo de interrupção da suspensão do prazo de validade do Concurso Público nº 01/2018 instituído pelo Decreto nº 104/2020 e dá outras providências.

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e:

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 104/2020, de 17 de setembro de 2020 que *Interrompe suspensão do prazo de validade do Concurso Público nº 01/2018 por tempo determinado e dá outras providências;*

**CONSIDERANDO** a necessidade de a Secretaria de Saúde contar com novo profissional para o cargo de Enfermeiro.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado, até o dia 03 de novembro de 2020, o prazo de interrupção da suspensão do prazo de validade do Concurso público nº 01/2018 estipulado pelo art. 1º do Decreto nº 104/2020, de 17 de setembro de 2020.

**Parágrafo único.** A partir do dia 04 de novembro de 2020, o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2018 volta a ficar suspenso.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO

---

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA,**

em 16 de outubro de 2020.

**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**CARLOS AUGUSTO DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração